



InstitutoPauloFreire

Rua Cerro Corá, 550
1ºA | Conj. 10 | 05061-100
São Paulo | SP | Brasil
T: +55 11 3021 5536 | F: +55 11 3021 5589
www.paulofreire.org

INSTITUTO PAULO FREIRE – IPF

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2009

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

INSTITUTO PAULO FREIRE, pessoa jurídica sem finalidade econômica ou lucrativa, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.270.486/0001-84, com sede na Rua Cerro Corá, n.º 550, Sala 22, Alto da Lapa, São Paulo – SP, CEP 05061-100, neste ato representado por seu diretor geral, **Moacir Gaddotti**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.956.843/SSP-SP e do CPF/MF n.º 289.713.458-53, nos termos do seu Estatuto Social, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Técnica e Preço**, no âmbito do **Termo de Parceria SEDH Nº 708840/2009**, tendo como Concedente a Secretaria Especial de Direitos Humanos, objetivando a contratação de serviços de assessoria e organização de oficinas para estruturação de jornadas pedagógicas bimestrais, círculos de cultura, rodas de conversa, capacitação técnica, ciclos de debates, estudo e aprofundamento dos temas relativos ao convênio, levantamento de violações de direitos humanos, mobilização cidadã, conforme a descrição metodológica do Anexo I.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e pela Portaria Interministerial nº. 342, de 5 de novembro de 2008.

1 OBJETIVO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e organização de oficinas de formação com o mínimo de 20 participantes e carga horária mínima de 4 (quatro horas) para estruturação de jornadas pedagógicas bimestrais, círculos de cultura, rodas de conversa, capacitação técnica, ciclos de debates, estudo e aprofundamento dos temas relativos ao convênio, levantamento de violações de direitos humanos, mobilização cidadã, dentro da perspectiva da Educação Popular, conforme a descrição metodológica do Anexo I, destinado ao cumprimento das metas no âmbito do referido Convênio.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta 04 (quatro) do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de parceria **SEDH Nº 708840/2009** celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o **INSTITUTO PAULO FREIRE**.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Assessoria e organização de oficinas de formação com o mínimo de 20 participantes e carga horária mínima de 4 (quatro horas) para estruturação de jornadas pedagógicas bimestrais, círculos de cultura, rodas de conversa, capacitação técnica, ciclos de debates, estudo e aprofundamento dos temas relativos ao convênio, levantamento de violações de direitos humanos e mobilização cidadã, dentro da perspectiva da Educação Popular;

b) Entrega de Relatórios qualitativos e quantitativos físico-financeiros mensais, fotos e listas de presença, conforme Anexo I;

c) Entrega de prestação de contas financeira, com apresentação de cópias dos comprovantes de despesas, tais como, notas fiscais, recibos, faturas, cupons fiscais e outros documentos que comprovem pagamentos de despesas havidas, sendo que, só serão aceitas cópias de documentos fiscais nominais à contratada, mencionando o CNPJ da mesma.

Os documentos fiscais (originais) deverão conter o carimbo de identificação do **Termo de Parceria SEDH Nº 708840/2009**.

Os serviços serão acompanhados *in loco* por educadores populares vinculados à contratante, que participarão das atividades e realizarão o atesto da qualidade dos serviços e cumprimento das metas definidas no Anexo I e conseqüente aceite dos mesmos para fins de pagamento.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e email e deverá estar assinada pelo representante legal. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

4.2. A proposta de preços deverá considerar o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4.3. Cada pessoa jurídica apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

4.4. A proposta deverá ser entregue até **às 18h00min do dia 15 de janeiro de 2010**, no endereço do Escritório do IPF, situado à Rua Cerro Corá, nº 550, Sala 10, Alto da Lapa, CEP 05061-100, na cidade de São Paulo/SP ou pelo e-mail

compras@paulofreire.org.

4.5. Desde já, informamos que será requerida da pessoa jurídica que oferecer a proposta vencedora, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade jurídica (constituição) e regularidade fiscal da mesma junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS e INSS.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Na avaliação e julgamento das propostas considerar-se-á a análise global;

5.2. A determinação da pontuação técnica de cada proposta será definida de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no item 6 deste termo;

5.3. A pontuação técnica atribuída as licitantes será multiplicada pelo fator de ponderação, de valor igual a 04 (quatro). O resultado técnico após a multiplicação pelo fator de ponderação será denominado de Índice Técnico;

5.4. Após a classificação das Propostas Técnicas serão avaliados os preços, atribuindo-se a pontuação estabelecida no item 6 deste termo;

5.5. A pontuação relativa ao preço deverá ser multiplicada pelo fator de ponderação de valor igual a 02 (dois). O resultado preço após a multiplicação pelo fator de ponderação será denominado de Índice de Preço;

5.6. Será considerada vencedora a licitante que obtiver o maior número de pontos, em análise global, considerando os pontos atribuídos pela melhor técnica (Índice Técnico) somados aos pontos atribuídos pelo menor preço (Índice Preço), após a multiplicação pelos respectivos fatores de ponderação definidos nos itens 5.3 e 5.5;

5.7. Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no Índice Técnico. Caso persista o empate terá preferência à proposta que obtiver maior pontuação no Índice Preço. Se ainda assim persistir o empate, haverá sorteio para definição da licitante vencedora;

5.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste termo, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

5.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;

b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

5.10. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica a proponente liberada dos compromissos assumidos;

5.11. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, o IPF poderá fixar as proponentes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com

exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir nova Tomada de Preços.

6. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO

6.1 Critérios e Parâmetros para Pontuação Técnica (Índice Técnico) e de Preço

- O Avaliador deverá assinalar "X" na coluna "Sim" para os itens que sejam atendidos integralmente, para obter a sua pontuação.

- O valor da pontuação correspondente a cada item pontuável é apresentado na coluna "Pontos".

- Calcular o total de pontos obtidos em cada um dos itens.

- As comprovações de prestação de mais de um serviço, isto é, serviços que atendam a mais de um dos itens deste Anexo, poderão ser discriminadas em apenas um atestado ou uma declaração, quando se tratar de uma mesma pessoa jurídica.

Item 1 - Atestado(s) assinados, comprovando experiência(s) em execução de projeto(s) que envolvam projeto(s) em assessoria de organização de Oficinas na perspectiva da Educação Popular.

Item	Descrição	Sim	Pontos
1.1	Apresentou um atestado conforme previsto no presente Termo.	()	5
1.2	Apresentou 2 atestados conforme previsto no presente Termo.	()	10
1.3	Apresentou 3 ou mais atestados conforme previsto no presente Termo.	()	15

TOTAL DE PONTOS:

ÍNDICE TÉCNICO = VALOR TOTAL DOS PONTOS × 04 (Fator de ponderação definido no item 5.3 deste Termo)

Item 2 - Critérios e Parâmetros para a Pontuação Preço

MELHOR PREÇO () 15 Nome da Licitante:

SEGUNDO MELHOR PREÇO () 10 Nome da Licitante:

TERCEIRO MELHOR PREÇO () 5 Nome da Licitante:

ÍNDICE PREÇO = PREÇO × 02 (Fator de ponderação determinado no item 5.5)

do edital)

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A partir da convocação para assinatura do Contrato, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do IPF;

8.2 É facultado ao IPF, quando a vencedora, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da tomada de preços, convocar as proponentes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar o presente procedimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e apuração dos prejuízos sofridos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

10. VALOR REFERÊNCIA PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão da conta do **Termo de Parceria SEDH Nº 708840/2009** celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o INSTITUTO PAULO FREIRE.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será de até 10 (dez dias) após o documento de aceite dos serviços prestados, entrega de relatórios de acompanhamento e emissão da nota fiscal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IPF poderá revogar a tomada de preços, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de decisão fundamentada;

12.2 O proponente, ao participar da presente tomada de preços, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

São Paulo, 30 de dezembro de 2009

INSTITUTO PAULO FREIRE
Moacir Gadotti

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Justificativa:

A democracia, entendida como regime alicerçado na soberania popular, na justiça social e no respeito integral aos direitos humanos, é fundamental para o reconhecimento, a ampliação e a concretização dos direitos. Para o exercício da cidadania democrática, a educação, como direito de todos e dever do Estado e da família, requer a formação dos(as) cidadãos(ãs).

A Constituição Federal Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394/1996) afirmam o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação, ao estabelecer uma prática educativa "inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado em 2003, está apoiado em documentos nacionais e internacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) e seu Plano de Ação10.

Desse modo, a educação é compreendida como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos. A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social.

Nesse sentido, é importante o desenvolvimento de processos formativos, com metodologias participativas, utilizando linguagens e materiais didáticos que promovam a construção coletiva e a mudança de mentalidades e de práticas, e gerem ações e instrumentos em favor da defesa, da promoção e ampliação dos direitos humanos.

Sendo a educação um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, cabe priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não-formal, abrangendo os sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros. É necessário integrar e aprimorar os espaços de participação existentes, bem como criar novos espaços e mecanismos institucionais de construção e monitoramento das políticas públicas de direitos humanos no país.

2 – Objetivo:

O presente Termo de Referência possui objetivo de contratar serviços especializados para Contratação de entidade sem fins lucrativos especializada para a prestação de

serviços de assessoria e organização de oficinas para estruturação de jornadas pedagógicas bimestrais, círculos de cultura, rodas de conversa, capacitação técnica, ciclos de debates, estudo e aprofundamento dos temas relativos ao convênio, levantamento de violações de direitos humanos, mobilização cidadã, dentro da perspectiva da Educação Popular, conforme a descrição metodológica do item 4, destinado ao cumprimento das metas no âmbito do referido Convênio.

3 – Metas, produtos e resultados esperados:

3.1. Metas

Realização de Oficinas para estruturação de jornadas pedagógicas bimestrais, círculos de cultura, rodas de conversa, capacitação técnica, ciclos de debates, estudo e aprofundamento dos temas do projeto, levantamento de violações de direitos humanos e mobilização cidadã.

Conforme quadro abaixo:

UF	Unidade	Quantidade	Total
Acre	Serviço	107	2.140
Alagoas	Serviço	107	2.140
Amapá	Serviço	83	1.660
Amazonas	Serviço	155	3.100
Bahia	Serviço	155	3.100
Ceará	Serviço	107	2.140
Distrito Federal	Serviço	83	1.660
Espírito Santo	Serviço	107	2.140
Goiás	Serviço	107	2.140
Maranhão	Serviço	131	2.620
Mato Grosso	Serviço	155	3.100
Mato Grosso do Sul	Serviço	131	2.620
Minas Gerais	Serviço	179	3.580
Pará	Serviço	155	3.100
Paraíba	Serviço	107	2.140
Paraná	Serviço	131	2.620
Pernambuco	Serviço	131	2.620
Piauí	Serviço	107	2.140
Rio de Janeiro	Serviço	131	2.620
Rio Grande do Norte	Serviço	83	1.660
Rio Grande do Sul	Serviço	131	2.620
Rondônia	Serviço	131	2.620
Roraima	Serviço	83	1.660

Santa Catarina	Serviço	107	2.140
São Paulo	Serviço	182	3.640
Sergipe	Serviço	107	2.140
Tocantins	Serviço	107	2.140
TOTAL		3300	66.000.00

3.2. Produtos

Relatórios qualitativos e quantitativos físico-financeiros mensais, fotos e lista de presença.

3.3. Resultados Esperados

a) Atividades realizadas de forma satisfatórias através da estrutura das equipes estaduais articuladas em rede e estruturação de uma comunicoteca.

b) 66.000.00 pessoas (sujeitos de direitos) com conhecimentos sobre direitos humanos, cidadania e educação popular, a partir de sua realidade, e motivados para mobilizações e intervenções de defesa, garantia, efetivação, conquista, proposição e promoção de direitos.

4 – Metodologia Proposta para a realização das atividades

Este projeto, baseado no referencial teórico-metodológico de Paulo Freire, busca a formação de educadores (as) populares, articulados em rede, que, por sua vez, vão fortalecer os processos de formação com grupos socialmente vulneráveis.

Compreende-se a educação popular como um processo contínuo e permanente de formação para a transformação da realidade a partir do protagonismo dos sujeitos.

As atividades buscam o levantamento das realidades locais, sua articulação com temas mais gerais no que toca aos Direitos Humanos, a organização do trabalho comunitário para o exercício da cidadania. Este esforço coletivo fomenta os encontros locais e estaduais, que por sua vez subsidiam os encontros entre as regiões do País, articulando a análise das realidades locais, estaduais e nacionais formando uma rede de conhecimento, análise e criação de mecanismos de enfrentamento das violações de direitos e exercício de cidadania.

Em rede os sujeitos envolvidos assumem responsabilidades individuais e coletivas na solução da problemática social nacional e local, tornando-se protagonistas deste esforço. Toda esta prática é também registrada e sistematizada para seu próprio aperfeiçoamento.

A perspectiva da educação popular busca assegurar, em seu método, a realização de três momentos pedagógicos: estudo da realidade, aprofundamento teórico e estratégia de ação. A idéia da ação-reflexão-ação guia a prática educacional. Cada atividade a ser realizada terá estes três momentos, da mesma forma, todo o processo de formação que buscaremos desenvolver trilhará este caminho.

1- Partir da Realidade imediata, que é resultado não só de uma ação ou experiência, mas de toda uma prática social e histórica, PARA QUÊ:

2- Possamos apropriar-nos de conceitos teóricos que nos permitam conhecer as distintas dimensões da realidade imediata e global, descobrindo as contradições mais profundas, COM O OBJETIVO DE:

3- Utilizar estes saberes como estratégias de ações transformadoras através de uma prática coerente.

5 – Requisitos e Restrições

O detalhamento dos critérios, objetivos, metas, atividades, e outras ações descritas neste instrumento não excluem o direito do Instituto Paulo Freire de avaliar e propor modificações para formatação final dos Planos de Execução e Produtos propostos neste Termo de Referência, bem como à metodologia proposta.

Caberá à Contratada:

I. Indicar um representante, para atuar como interlocutor, junto à instituição.

II. Participar de reuniões e atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela Coordenação do Projeto.

III. Refazer o produto quando da não aprovação da Coordenação do Projeto, sem ônus.

IV. Cumprir as metas e apresentar os produtos previstos neste Termo de Referência.

6 – Constituição dos Serviços

Para a realização dos trabalhos, a Contratada deverá contar com recursos humanos, recursos físicos, materiais e logísticos para o desempenho de todas as atividades propostas suficientes para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações neste Termo de Referência.